



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 121/2020/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares
Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

Considerando a inscrição do cadastro escolar no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula/SUCEM, previsto para o período de 16/11/2020 a 11/12/2020, conforme prevê a Resolução SEE nº 4.435/2020, publicada em 24/10/2020;

Considerando o Memorando-Circular nº 118/2020/SEE/SG - GABINETE que dispõe de orientações sobre o "Anexo II - Plano de Escalonamento/Rodízio de Servidores em Regime Presencial da Unidade Escolar" com as informações dos servidores que realizarão trabalho presencial excepcional devidamente fundamentado no mês de novembro/2020 na unidade escolar;

A Secretaria de Estado de Educação orienta quanto à importância da organização do espaço físico de cada unidade escolar para auxiliar a inscrição do cadastro às famílias dos estudantes que demandarem, sendo necessário:

- disponibilizar computador com acesso de qualidade à internet, equipamentos e recursos tecnológicos;
- atender a comunidade escolar em todos os dias da semana tendo um servidor disponível para orientações e auxílio às famílias dos estudantes que demandarem;
- dar ampla divulgação ao horário de funcionamento da escola para atendimento à comunidade.

Os ATBs (Assistente Técnico de Educação Básica) que forem escalonados pelo Gestor Escolar para atuação na inscrição do cadastro às famílias dos estudantes deverão ser listados no Anexo II - Plano de Escalonamento/Rodízio de Servidores em Regime Presencial da Unidade Escolar" do mês de novembro/2020, conforme regras estabelecidas pelo Memorando-Circular nº 118/2020/SEE/SG - GABINETE. O Gestor Escolar deverá elaborar o Anexo II considerando a necessidade de alocação durante o período de cadastro escolar no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula/SUCEM.

Os casos omissos e excepcionais para a elaboração do escalonamento de novembro/2020 deverão ser reportados à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (sg@educacao.mg.gov.br) pela Superintendência Regional de Ensino.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 13/11/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 13/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21800855** e o código CRC **1D5BB113**.

